

Edital

2º Concurso Jovem de Música de Câmara do Conservatório de Tatuí































INTRODUÇÃO

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do Conservatório de Tatuí, devidamente qualificada, dando cumprimento ao Contrato de Gestão nº 04/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar, conjunto 182, CEP 01452-909, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, torna públicas as normas relativas ao Edital do 2º Concurso de Música de Câmara, edição 2024.

REGULAMENTO 2.

O 2º Concurso Jovem de Música de Câmara será realizado do dia 09 de agosto até 03 de novembro de 2024 no Conservatório de Tatuí. Poderão participar grupos de Câmara vocais e/ou instrumentais. Serão considerados grupos de Câmara aptos a se inscrever neste concurso as seguintes formações: duos, trios, quartetos, quintetos, sextetos, septetos, octetos e nonetos. A idade máxima de todas as pessoas integrantes dos grupos deve ser de 30 anos completos na data de inscrição.

É vedada a inscrição de parentes em até 2º grau, ascendentes, descendentes ou colaterais dos membros da Comissão Julgadora.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente online, acessando o link https://forms.gle/xaRTsLG5yxusEomx7, partir do dia 09 de agosto até a o dia 10 de setembro de 2024 às 23h59. No início do dia 11 de setembro de 2024, às 00h, o sistema sairá do ar automaticamente e não será possível finalizar qualquer inscrição em andamento.

A premiação será dividida em três colocações, a saber: 1º, 2º e 3º Lugares.

Importante: Grupos/Formações que já foram contempladas em primeiro lugar com prêmio na edição anterior não poderão participar do certame em 2024.

O Concurso acontecerá em 2 (duas) fases: Fase 1. Eliminatória (online – análise da documentação enviada e do vídeo); Fase 2. Final que será realizada presencialmente no Salão Villa Lobos, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo. Ao se inscrever no Concurso, as pessoas candidatas automaticamente se comprometem a estar disponíveis para participar, a suas próprias expensas, presencialmente, da fase Final (caso sejam selecionadas), na cidade de Tatuí.

A impossibilidade de comparecimento presencial nessa fase implicará no cancelamento da inscrição. No mesmo dia da fase final será realizado o Recital de Premiação com os vencedores do primeiro lugar.





























ETAPAS DE REALIZAÇÃO: 3.

Ação	Data
Inscrições online	09 de agosto a 17 de setembro de 2024.
Fase Eliminatória	
Análise documental	17 a 24 de setembro de 2024
Publicação de inscrições deferidas	26 de setembro de 2024
Período para recurso	26 de setembro a 03 de outubro de 2024
Análise de vídeos	03 a 09 de outubro de 2024

Publicação da lista de selecionados(as) para a etapa Final	14 de outubro de 2024
Fase Final	3 de novembro de 2024
Recital de premiação	

INSCRIÇÕES 4.

As pessoas interessadas devem ler atentamente todo o edital. Em seguida, deverão acessar o link da Ficha de Inscrição (https://forms.gle/xaRTsLG5yxusEomx7) e preencher corretamente todos os campos do formulário. Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada.





























Será aceita uma única inscrição por grupo. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo grupo, será aceita a inscrição mais recente.

Cada grupo deverá gravar 1 (uma) obra/movimento com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos cada obra/movimento. A gravação deverá ser enviada por meio de um link.

Na Ficha de Inscrição deverão ser inseridos os seguintes documentos:

- Link do vídeo contendo a obra/movimento escolhido (Vimeo ou YouTube);
- Cópia do documento de identidade com foto de todas as pessoas integrantes dos grupos;
- Um breve release do grupo (máximo 1 página arquivo PDF) e mini bios das pessoas integrantes (máximo 1 página – arquivo PDF);
- Foto oficial do grupo para divulgação em alta resolução (Apenas arquivos em *.JPG, *.JPEG ou *.PNG);
- Partitura da obra escolhida da maneira que o grupo a apresentará (composição original, arranjo ou adaptação – arquivo PDF).

Para envio dos arquivos, somente serão aceitos os seguintes formatos: .jpg, .jpeg, .png, e .pdf. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a falha no envio da inscrição online, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

Após a finalização da inscrição e do envio dos documentos listados acima, o programa apresentado só poderá ser modificado com a realização de uma nova inscrição, sendo vedada a possibilidade de alteração do programa após o término da fase de inscrições.

Depois de efetuada a inscrição online, o(a) candidato(a) deve acompanhar todos os avisos referentes ao concurso pelo site (https://www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil/) e/ou pelo e-mail indicado na ficha de inscrição.

Dúvidas ou exceções a este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente à equipe gestora para análise, esclarecimento e/ou validação, pelo e-mail: concursos.conserva@conservatoriodetatui.org.br

5. **REPERTÓRIO**

O repertório deste Concurso se compõe de 2 (duas) obras/movimentos das quais: 1 (uma) será gravada e seu link enviado na Ficha de Inscrição para a fase eliminatória.







conservatoriodetatui.org.br/

























A 2ª (segunda obra/movimento) será para a performance pública frente à banca, caso o grupo seja selecionado para a Fase Final. Dentre as 2 (duas) obras/movimentos o grupo deverá escolher:

- Obra de compositor(a) latino(a)-americano(a) a ser enviada por vídeo para a Fase Eliminatória [minutagem mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos];
- 2. Obra de livre escolha contrastante com a obra enviada para a Fase Eliminatória para a performance presencial na Fase Final no Teatro Procópio Ferreira, em Tatuí/SP [minutagem mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos].

É obrigatório que cada grupo informe, no campo adequado da ficha de inscrição, as 2 (duas) obras/movimentos da seguinte maneira:

[número]. [nome do(a) compositor(a) (ano de nascimento-ano de morte)] – [nome da obra, número] – [nome do movimento, se houver]

Exemplos:

A. Alberto Ginastera (1916-1983) – Quarteto de Cordas No. 1, Op. 20 – Allegro violente de agitato; Vivacissimo; Calmo e poetico.

B. Franz Schubert (1797-1828) – Der Hirt Auf dem Felsen, D. 965 – Andantino [soprano, clarinete e piano].

C. Amaral Vieira (1952) – Six Allegories for flute and piano, Op. 290 – Andante misterioso; Allegro melodioso; Vigoroso; Con fantasia; Andante placido; Allegro giocoso

Os arquivos PDF das partituras deverão ser nomeados conforme o exemplo abaixo e conter em sua primeira página, ao menos, o nome da obra e do(a) compositor(a):

nomedogrupo-compositor-nomedaobra-númerodomovimento-Concurso Jovem de Música de Câmara

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 6.

A Comissão Julgadora avaliará os grupos de acordo com alguns critérios técnicos e interpretativos, tais como: afinação, interpretação, ritmo, articulação, equilíbrio de vozes e fraseado.

COMISSÃO JULGADORA 7.

A Comissão Julgadora será formada por instrumentistas e docentes de Música. As decisões desta Comissão são soberanas e incontestáveis.































8. DAS FASES DE REALIZAÇÃO

8.1 Fase Eliminatória

Nesta fase será feita a análise documental e a avaliação do vídeo enviado pelos grupos inscritos. Havendo problema com a documentação e/ou o link do vídeo enviados, poderá ser solicitada a substituição. Nesse caso, o grupo terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio do e-mail de notificação para realizar a substituição solicitada.

Após a divulgação dos deferidos para a final, haverá 5 dias de prazo para recurso, como indicado Item nº 3.

Obs: Salientamos que é vedada a substituição e alteração do programa a ser apresentado após a fase de inscrição.

Nessa Fase serão selecionados 06 grupos que concorrerão na Fase Final. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

8.2 Fase Final:

Dia 03 de Novembro de 2024 (domingo): Tatuí-SP

Local: Salão Villa Lobos (Rua São Bento, 415, Centro, Tatuí-SP, CEP 18270-820)

Horário: 14h00

Nessa fase, os 06 grupos selecionados na Fase Eliminatória deverão realizar a sua performance frente à Comissão Julgadora. O deslocamento de ida e volta da cidade de origem até Tatuí, bem como a hospedagem e refeição são de responsabilidade exclusiva das pessoas integrantes dos grupos.

A ordem de apresentação dos grupos será determinada pela Comissão Organizadora e divulgada 30 minutos antes do início das provas (13h30) no Salão Villa Lobos.

Após a finalização das audições dos grupos da Fase Final e a deliberação do Júri, às 18h30, no Teatro Procópio Ferreira, será anunciada pela presidência da Comissão Organizadora a lista dos grupos vencedores. Esse anúncio será feito de maneira presencial e pública, não cabendo recurso à decisão do Júri.

Para fins de publicidade e transparência, a lista dos(as) vencedores(as) será publicada no site do Conservatório de Tatuí até o primeiro dia útil subsequente a esta fase.































O grupo vencedor participará do recital de premiação no dia 03 de novembro de 2024, às 18h30h, no Teatro Procópio Ferreira. Este recital será gravado e transmitido pelo canal de YouTube do Conservatório de Tatuí.

9. PREMIAÇÃO:

1º Lugar: R\$5.000,00

2º Lugar: R\$3.000,00

3º Lugar: R\$2.000,00

Além da premiação em dinheiro, os grupos vencedores também poderão entrar na programação de recitais das Semanas de Música da Câmara do Conservatório de Tatuí.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Organização do Concurso se reserva o direito de efetuar modificações que julgue necessárias, tanto no regulamento como no sistema de realização de qualquer uma das fases.
- Ao se inscrever no concurso o candidato(a) concorda que a Organização terá total e integral direito de utilização de todas as imagens e áudios que poderão ser feitas pela organização, pela imprensa e/ou meios de comunicação, nacionais ou internacionais, durante a duração do concurso, bem como as gravações enviadas para as fases do Concurso para fins institucionais, de publicidade, divulgação, ou outra atividade e/ou ação disponível para comunicação digital em plataformas online e sites, bem como cede sem qualquer custo ou remuneração todos os direitos descritos. As provas também poderão ser transmitidas por rádio, televisão e internet.
- Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher um campo declarando ciência e concordância com os seguintes termos da Autorização de Licença de Uso de Imagem e Licença de **Direitos Conexos:**

Autorizo, de forma irrevogável, irretratável e sem ônus, a Sustenidos Organização Social de Cultura a utilizar as imagens e áudios enviados para o 2º Concurso Jovem de Música de Câmara, bem como todo material gerado durante a execução das demais fases e apresentações do evento, tais como fotos extraídas dos vídeos de minha atuação nos registros realizados, incluindo som e imagem, com a inclusão de meu nome nos créditos da gravação; e licencio ainda os direitos conexos relativos à minha interpretação, para livre utilização do mencionado registro em território brasileiro, ou qualquer outro país, em qualquer modalidade de reprodução exibição e distribuição audiovisual existentes, em suas várias versões, implicando a presente autorização e licença em pleno consentimento para utilização dos registros mencionados por prazo indeterminado e para toda e qualquer modalidade de trabalho, cuja forma de veiculação será de livre escolha da licenciada. Inclusive à cessão do material a terceiros para





























os mesmos fins de utilização.

O(a) candidato(a) concorda, ao tomar conhecimento deste Regulamento, com as cláusulas aqui apresentadas, bem como aceita as decisões tomadas pela Direção, Organização e Júri constituído.

Tatuí, 09 de agosto de 2024.

Sustenidos Organização Social de Cultura

Conservatório de Tatuí

























